



PUBLICADA NO DIO/ES

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

EM, 21/12/2022

DECRETO Nº 3.872, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o que estabelece a Lei 3448 de 28 de setembro de 2009,


DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 3.418, de 2 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
Parágrafo único. Esta comissão será composta por 2 (dois) coordenadores e 5 (cinco) membros.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 20 de dezembro de 2022.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal